

HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

Ao Administrador Judicial da Recuperação Judicial/Falência (informar se é Recuperação Judicial ou Falência) da (nome da empresa devedora)

[REDAZINHO] (nome completo do credor), identidade nº [REDAZINHO], CPF/CNPJ nº [REDAZINHO], com endereço [REDAZINHO], e-mail [REDAZINHO], vem, com fundamento no artigo 7º, §1º da Lei nº 11.101/2005, apresentar **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO**, em razão de não constar da Relação de Credores apresentada no processo de Recuperação Judicial/Falência (informar se é Recuperação Judicial ou Falência) nº [REDAZINHO] (completar o número do processo), pelas razões que passa a expor:

1- A Relação de Credores apresentada pela recuperanda/falida (informar se é recuperanda ou falida) do processo de Recuperação Judicial/Falência (informar se é Recuperação Judicial ou Falência) nº [REDAZINHO] (completar o número do processo), deixou de listar o crédito do credor acima referido.

2- Ocorre que [REDAZINHO] (nome completo do credor) é credor da empresa (nome da empresa devedora) da quantia de R\$ [REDAZINHO] (indicar valor que o credor entende devido) oriundo de [REDAZINHO] (informar a origem do crédito: contrato de prestação de serviço, fornecimento de matéria-prima, relação trabalhista, ações judiciais já liquidadas, etc.), correspondente à classe [REDAZINHO] (colocar a classificação do crédito de acordo com o previsto no artigo 41 da Lei nº 11.101/2005 – crédito trabalhista, garantia real, quirografário ou ME e EPP).

3- Para tanto, apresenta-se em anexo os seguintes documentos comprobatórios de seu crédito:

(indicar todos os documentos que serão anexados para comprovar o valor e origem do crédito)

ATENÇÃO!

A Habilitação deve estar instruída com todos os documentos necessários para a comprovação do crédito, tais como: contrato de prestação de serviços, notas fiscais, faturas, solicitação de serviço, e-mails, decisões judiciais, cálculos judiciais, certidão de crédito emitida pelo Juízo, etc.

4- O valor do crédito pleiteado está consubstanciado na planilha de cálculos anexa, devidamente atualizado até a data **do pedido de recuperação judicial/ falência**, ocorrida em _____ (completar com a data do ajuizamento da recuperação judicial ou da decretação da falência).

ATENÇÃO!

O crédito deverá estar atualizado até a data do ajuizamento da recuperação judicial ou da decretação da falência, em consonância com exigência prevista no artigo 9º, inciso II da Lei nº 11.101/2005 — ainda que o processo judicial que reconheceu o crédito tenha transitado em julgado posteriormente à distribuição da ação, ou mesmo que o contrato preveja incidência de juros e correção monetária até a data do efetivo pagamento. Divergências de créditos com valores atualizados de forma incorreta simplesmente não podem ser aceitas pelo administrador judicial, sob pena de desrespeito à legislação concursal.

5- Dessa forma, o valor/classificação/titularidade/outros dados devem ser incluídos na Relação de Credores da seguinte forma:

- a. Credor: _____ (Nome completo do credor)
- b. Origem do Crédito: _____ (informar a origem do crédito: contrato de prestação de serviço, fornecimento de matéria-prima, relação trabalhista, ações judiciais já liquidadas, etc.)
- c. Classificação: _____ (colocar a classificação do crédito de acordo com o previsto no artigo 41 da Lei nº 11.101/2005 – crédito trabalhista, garantia real, quirografário ou ME e EPP).
- d. Valor atualizado até a data **do pedido de recuperação judicial/ falência**, ocorrida em _____ (completar com a data do ajuizamento da recuperação judicial ou da decretação da falência).

6- Diante do exposto, requer que este Administrador Judicial se digne a receber a **HABILITAÇÃO DE CRÉDITO** em epígrafe, a fim de que inclua na Relação de Credores da Recuperação Judicial/Falência (informar se é Recuperação Judicial ou Falência) nº _____ (completar o número do processo) o crédito em nome do ora habilitante no valor de R\$ _____ (indicar valor que o credor entende devido), na classe _____ (colocar a classificação do crédito de acordo com o previsto no artigo 41 da Lei nº 11.101/2005 – crédito trabalhista, garantia real,

quirografário ou ME e EPP), em consonância com documentos comprobatórios que acompanham a presente.

Nome do Credor / Advogado